



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCHAL

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENTA

Sugere ao Senhor Prefeito Municipal, troca da Iluminação do Estádio Municipal Antonio Natalino Della Coletta, por LED, que especifica.

Processo CM Nº 1082/2025

Proposição: Indicação Nº 542/2025

Senhor Presidente,
Srs. Vereadores,

CONSIDERANDO que as luminárias LED consomem até 50% a 80% menos energia do que lâmpadas comuns, o que gera redução direta das despesas do Município com iluminação pública, pois a tecnologia LED proporciona melhor luminosidade, maior alcance e uniformidade de luz, aumentando a segurança dos usuários do campo, especialmente no período noturno.

CONSIDERANDO que as Lâmpadas LED possuem vida útil de 5 a 10 vezes maior, diminuindo custos de manutenção e trocas frequentes, proporcionando durabilidade muito superior, gerando impacto ambiental reduzido, pois as lâmpadas hoje instaladas no Estádio Municipal Antonio Natalino Della Coletta contêm metais pesados e são de difícil descarte, sendo que as LEDs são mais seguros, sustentáveis e compatíveis com políticas de proteção ambiental;

CONSIDERANDO que a modernização da iluminação pública está alinhada a ações de eficiência energética recomendadas por concessionárias, órgãos ambientais e programas governamentais, pois além da economia, o campo melhor iluminado favorece práticas esportivas, lazer e segurança, valorizando o espaço público.

INDICO, depois de observadas as formalidades regimentais de estilo, ao Senhor Prefeito Municipal, a substituição da iluminação hoje instalada no Estádio Municipal Antonio Natalino Della Coletta, por luminárias em tecnologia LED, pois possuem melhoria da eficiência luminosa, garantindo maior segurança e conforto aos usuários do espaço;

Plenário “Vereador Octavio João Breda”, 14 de novembro de 2025.

Leandro Gonçalves da Costa
VEREADOR

Página 1 de 1

Email: contato@camaraconchal.sp.gov.br

Avenida Prefeito Nelson Cunha, 101 – JD São Luiz – CEP: 13836.220 – Fone: (19) 3866-1197 – Conchal - SP

INDICAÇÃO Nº 542/2025 - PROTOCOLO 1351/2025 - 14/11/2025 12:16 - PROCESSO 1082/2025